



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

**DECRETO N ° 687/2025
DE 02 DE JULHO DE 2025**

Convoca a 4ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Sul Sergipano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando a **Portaria GM /Mulheres nº 66, de 25 de abril de 2025**, e a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para mulheres;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Sul Sergipano, a ser realizada no dia 23 de julho de 2025, no Município de Araruá, com o tema “Mais Democracia, Mais Igualdade e Mais Conquistas para Todas”, considerando o Art. 7º do decreto do governo do estado de Sergipe nº 1.185 de 25 de junho de 2025.

Parágrafo único. A 4ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Sul Sergipano será composta dos municípios Araruá, Boquim, Cristinápolis, Indiaroba, Itabaianinha, Pedrinhas, Salgado, Santa Luzia do Itanhi, Tomar do Geru e Umbaúba que aderiram à etapa Regional.

Art. 2º A Conferência será presidida pela presidenta da comissão regional, TACIANA RAMOS SANTOS e na sua ausência ou impedimento eventual, sua vice GILÇARA MENDES NASCIMENTO OLIVEIRA.

Art. 3º São objetivos da 4ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Sul Sergipano:

- I - Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas para as mulheres;
- II - Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III - Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

IV - Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;

V – Eleger representantes dos municípios da região do Sul Sergipano para a 5ª Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

Art. 4º O Regimento Interno da 4ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Sul Sergipano será elaborado e aprovado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo único. O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Art. 5º Cada município participante será responsável por dar ampla publicidade a etapa regional em seus municípios, e da mobilização e traslado das participantes para o município que sediara 4ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Sul Sergipano.

Art. 6º Fica instituída a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Sul Sergipano, responsável por planejar, coordenar, executar e acompanhar todas as etapas da Conferência, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 7º Compete à Comissão Organizadora:

- I – Elaborar o Regimento Interno da 4ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Sul Sergipano e submetê-lo à aprovação;
- II – Definir e divulgar o cronograma de atividades e prazos da Conferência;
- III – Coordenar a organização da etapa regional, garantindo sua realização de forma democrática, participativa, inclusiva e acessível;
- IV – Organizar o processo de inscrição de participantes, o credenciamento e o processo de eleição de representantes para a etapa estadual;
- VI – Sistematizar e encaminhar as propostas aprovadas e a lista de representantes eleitas(os) à Comissão Organizadora da etapa estadual.

Art. 8º A Comissão Organizadora será composta pelas seguintes representantes dos seguintes municípios que aderiram a etapa regional:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ

I- De ARAUÁ:

Taciana Ramos Santos – CPF: 032.***.***-39

Jaqueline Menezes Nogueira – CPF: 009.***.***-56

II. De BOQUIM:

Ana da Silva – CPF: 587.***.***-49

Simone Santana Passos – CPF: 614.***.***-87

III. De CRISTINÁPOLIS:

Jucimaria N. da Silva Paiva – CPF: 007***.***-08

Raísa de Jesus dos Santos – CPF: 082.***.***-24

IV. De INDIAROBA:

Jane Cleide dos Santos Nunes – CPF: 924.***.***-34

Lucrecia da Silva Oliveira – CPF: 035.***.***-51

V. De ITABAIANINHA:

Isabella Maria Alves da Silva – CPF: 033.***.***-35

Amanda Caroline Barreto – CPF: 998.***.***-00

VI. De PEDRINHAS:

Laís São Pedro Silveira Vieira – CPF: 059.***.***-01

Gilçara Mendes Nascimento Oliveira – CPF: 488.***.***-04

VII. De SALGADO:

Andreia Lucia dos Santos – CPF: 048.***.***-10

Eva Gabriela dos Reis Silva – CPF: 036.***.***-01.

VIII. De SANTA LUZIA DO ITANHI:

Daniela Silveira Sacramento – CPF: 019.***.***-60

Jadiene Santos Andrade – CPF: 054.***.***-00.

IX. De TOMAR DO GERU:

Edjane Gonzaga Ramos – CPF: 534.***.***-53

Laiz Simões Viana - CPF: 031.***.***-39

X. De UMBAÚBA:

Maria Carolina de Lima Costa – CPF: 054.***.***-00

Barbara Regina da Silva Magalhães – CPF: 170.***.***-72



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ**

Art. 9º As despesas decorrentes da organização e realização da 4ª Conferência Regional de Políticas para as Mulheres do Sul Sergipano correrão à conta dos recursos orçamentários próprios dos municípios que aderiram à etapa Regional.

Art. 10 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 11º - Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAUÁ/SE, EM 02 DE
JULHO DE 2025.**

FÁBIO MANOEL ANDRADE COSTA
Prefeito Municipal de Araruá



Documento assinado digitalmente

JAIANE VIEIRA DE LIMA

Data: 02/07/2025 15:59:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JAIANE VIEIRA DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social



Documento assinado digitalmente

JOSE DA SILVA GOIS NETO

Data: 02/07/2025 16:13:42-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSE DA SILVA GOIS NETO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento